



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 068/2020

Em, 23 de setembro de 2020.

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA, Prefeito do Município de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2020, no valor de R\$ 1.503.261,27 (um milhão quinhentos e três mil duzentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos), com a seguinte descrição:
0501.15.451.0007.1.015.000 – Abertura, ampliação, melhoramento, pavimentação e conservação de vias públicas.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (414)
R\$ 993.000,00 (novecentos e noventa e três mil reais)

0501.26.782.0007.1.092.000 – Construção e restauração de pontes, bueiros, pontilhões, nas estradas do município.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (3442)
R\$ 328.851,00 (trezentos e vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e um reais)

0604.12.365.0018.2.089.000 – Manutenção das atividades do ensino infantil.

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil (2893)
R\$ 168.500,00 (cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais)

0604.12.365.0022.1.031.000 – Ampliação, construção e conservação de prédios escolares.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (4175)
R\$ 9.580,00 (nove mil quinhentos e oitenta reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

0702.10.301.0029.1.224.000 – Insumos hospitalares p/uso domiciliar – Aquisição e dispensação de fraldas.

3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (3433)

R\$ 3.330,27 (três mil trezentos e trinta reais e vinte e sete centavos)

Art.2º- Servira para cobertura deste decreto o superávit financeiro, conforme demonstra Balanço Contábil do Exercício de 2019, o valor de R\$ 1.321.851,00 do recurso 001-Livre; o valor de R\$ 3.330,27 do recurso 4050-Farmacia Básica e a redução da seguinte da seguinte dotação orçamentária.

0604.12.365.0018.2.089.000 – Manutenção das atividades do ensino infantil.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2895)

R\$ 9.580,00 (nove mil quinhentos e oitenta reais)

0604.12.365.0022.2.038.000 – Manutenção do ensino infantil – Creche.

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil (4124)

R\$ 168.500,00 (cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Em, 23 de setembro de 2020.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 23 de setembro de 2020.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração